



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

(GABINETE DO PREFEITO)

Ofício G.P. nº. 774/2008

Hortolândia, 11 de junho de 2008.

Ao
Excelentíssimo Senhor
George Julien Burlandy
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia – SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 240/2008.

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº 240/2008, o Senhor Vereador Paulo Pereira Filho requer informações sobre “ Isenção de taxa de água à famílias carentes”.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Com cediço, o Município de Hortolândia, mediante autorização legislativa (Lei Municipal nº506 de 17 de fevereiro de 1997) e competente contrato de concessão (contrato Básico do Estado de São Paulo – **SABESP**, “ ... o direito de implantar, ampliar, administrar e explorar, **com exclusividade**, os **serviços de abastecimento de água** e de coleta e destino final de esgotos sanitários ...” (textual) (grifei).

Assim, somente por este aspecto, vislumbra-se a impossibilidade jurídica de se firmar qualquer convênio com a concessionária SABESP, no que se refere aos serviços contratados.

Não obstante, convém salientar, quanto às tarifas pelos serviços concedidos, estar previsto que seriam adotadas aquelas praticadas pela **concessionária**, de conformidade com o estabelecido pelo **Decreto Estadual nº 41.446 de 16 dezembro de 1996**.

Assim, conclui-se que qualquer alteração no valor da taxa dependerá de competente decreto do Governador do Estado de São Paulo.

Convém salientar, ainda, que, de acordo com estatuído pelo artigo 24, do Decreto-Lei Complementar nº 7, de 6 de novembro de 1969, à **SABESP “ é vedado conceder quaisquer isenções que impliquem em redução de sua receita”** (textual)(grifei)(neste sentido cf. artigos 10º e 26 dos citados diplomas legais municipal e estadual).

Diante de todo o exposto, não há possibilidade, no âmbito municipal, de atendimento à pretensão deduzida no requerimento em epígrafe.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Angelo Augusto Perugini
Prefeito